



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA

DELIBERAÇÃO CME/CP Nº 08/2014

Dispõe sobre aprovação de alteração da Redação do Capítulo VI – da Educação na Lei Orgânica do Município de Itatiba/SP

O Conselho Municipal de Educação, com fundamento na legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 2.792, de 20 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Educação de Itatiba, no seu Regimento Interno, de 29 de julho de 2014, aprovado pela Deliberação CME nº 01/2014 e homologado em 31 de julho de 2014, na lei nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Estatuto do Magistério e Plano de Carreira e Remuneração para os profissionais da Educação, e no Parecer CME nº 08/2014 aprovado em 17/11/2014, **delibera:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da redação do Capítulo VI – da Educação, na Lei Orgânica do Município de Itatiba/SP.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação e publicação pela autoridade competente.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala do Plenário, em 15 de Dezembro de 2014.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba
Biênio 2014/2015

HOMOLOGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Itatiba, 17 de Dezembro de 2014.

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal de Itatiba